



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 07 de outubro de 2022.



Ofício nº 441/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 157/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.517/2022, (Projeto de Lei nº 96/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.264, de 07 de outubro de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 07 de outubro de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP



LEI Nº 9.264, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

(Autoria: Vereadora Lurdinha Granzotte)

Denomina Professor Oswaldo Pereira a Praça situada na confluência das Ruas Cruz e Souza e Amazonas, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Professor Oswaldo Pereira a Praça situada na confluência das Ruas Cruz e Souza e Amazonas.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Franca, 07 de outubro de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 07/10/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13